



Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria dos edis Prof. Jediel de Carvalho e Jean da Elite, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de SAÚDE o programa para a “COMPRA DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL”, destinado aos municípios aluminenses com diabetes - TIPO I E II, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Prof. Jediel de Carvalho e outros R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o vereador Jean da Elite.

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 06 de outubro de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho
Vereador**

**Jean da Elite
Vereador**

JUSTIFICATIVA - Entendemos necessária a presente emenda impositiva a fim de auxiliar no atendimento à demanda de insumos de diabetes (tiras e lancetas) do município e melhorar as condições de saúde dos municípios, pacientes com diabetes (tipo I e II), prevalecendo o direito de cada um.